



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 241/2021

Glorinha, 13 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
GLORINHA-RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 047/2021, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL CRIANDO A RUBRICA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A abertura do presente crédito especial é imprescindível para implementação, manutenção e suporte de um sistema de comunicação móvel SAPH do Município com a Central de Regulação do Estado do Rio Grande do Sul – SAMU – Projeto Chamar 192.

Para suportar a implementação deste serviço o Município recebeu o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do Fundo Estadual de Saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Em: 13/10/21 às 15 hs
Gabrielle
Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL CRIANDO A RUBRICA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - VINCULADO ESTADUAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa de Governo – Atenção à Urgências e Emergências

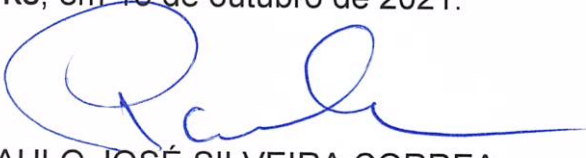
1.195 - Implantação do Projeto Chamar 192

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial o excesso de arrecadação, até outubro de 2021, da fonte 4170 – SAMU/UPA – Média e alta complexidade, referente a implantação do Projeto Chamar 192 – Atendimento SAMU – Enfrentamento Covid-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de outubro de 2021.


PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.